



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 163 de 16 de setembro de 2024.

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI SANAGIOTTO, prefeito municipal de Novo Horizonte do estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Capítulo III - Art. 64, 66, 68 e artigo 70 e parágrafo único da lei Complementar 024/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo nominado e autorizar a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário:

Servidor	Matrícula	P. aquisitivo	P. cessão
Jonas Muraro	468/01	01/06/2023 a 31/05/2024	11/10/2024 a 31/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
Em 16 de setembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda